

**CÓDIGO DE ÉTICA, INTEGRIDADE E CONDUTA DO CAMPEONATO
BRASIL FLAG WORLD CHAMPIONSHIP**

Leme, 01 de julho de 2026.



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Finalidade do Código
- 1.2. Objetivo
- 1.3. Abrangência
- 1.4. Aplicação e Obrigatoriedade

2. PRINCÍPIOS ÉTICOS E INSTITUCIONAIS

- 2.1. Integridade
- 2.2. Respeito e Espírito Esportivo
- 2.3. Transparência e Boa-fé
- 2.4. Igualdade, Diversidade e Inclusão
- 2.5. Responsabilidade Social e Ambiental

3. PADRÕES DE CONDUTA

- 3.1. Condutas Esperadas
- 3.2. Condutas Vedadas
- 3.3. Relacionamento entre Participantes
- 3.4. Relacionamento com a Organização do Campeonato
- 3.5. Relacionamento com Arbitragem e Oficiais
- 3.6. Relacionamento com Patrocinadores, Parceiros e Apoiadores

4. INTEGRIDADE ESPORTIVA

- 4.1. Manipulação de Resultados
- 4.2. Apostas Esportivas
- 4.3. Corrupção, Fraudes e Vantagens Indevidas
- 4.4. Conflitos de Interesses

5. PROTEÇÃO E RESPEITO À PESSOA E AO AMBIENTE ESPORTIVO

- 5.1. Combate ao Assédio, Discriminação e Violência
- 5.2. Proteção de Crianças e Adolescentes (*Safeguarding*)
- 5.3. Saúde, Segurança e Bem-estar

6. COMUNICAÇÃO E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

- 6.1. Uso da Marca e da Identidade Visual
- 6.2. Redes Sociais e Comunicação Pública
- 6.3. Uso de Imagem
- 6.4. Relações com a Imprensa e Produção de Conteúdo

7. PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

8. CANAL DE ÉTICA, DENÚNCIAS E APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES

- 8.1. Comunicação de Irregularidades
- 8.2. Confidencialidade e Proteção ao Comunicante
- 8.3. Apuração das Irregularidades
- 8.4. Cooperação

9. MEDIDAS DISCIPLINARES

10. DISPOSIÇÕES FINAIS



APRESENTAÇÃO

O Brasil Flag World Championship foi concebido para consolidar-se como uma das principais competições de Flag Football do país, reunindo atletas, equipes e profissionais em um ambiente pautado pela excelência esportiva, pelo respeito mútuo e pelo compromisso com a integridade. Mais do que uma competição, o campeonato busca fortalecer o desenvolvimento da modalidade, promover experiências de alto nível e contribuir para a difusão dos valores que norteiam o esporte.

Nesse contexto, o presente Código de Ética e Conduta estabelece os princípios, diretrizes e padrões de comportamento esperados de todos aqueles que participam, direta ou indiretamente, do campeonato. Seu objetivo é promover um ambiente seguro, inclusivo, transparente e respeitoso, assegurando que as relações entre atletas, equipes, dirigentes, árbitros, colaboradores, patrocinadores, parceiros e demais participantes sejam conduzidas em conformidade com elevados padrões éticos e de governança.

O respeito às disposições deste Código constitui condição essencial para a participação no Brasil Flag World Championship e representa o compromisso coletivo com o jogo limpo (*fair play*), a integridade esportiva e a construção de um campeonato que inspire confiança, credibilidade e responsabilidade dentro e fora de campo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Finalidade

O presente Código de Ética e Conduta estabelece os princípios, valores, deveres e padrões de comportamento aplicáveis a todos aqueles que participam, direta ou indiretamente, do Brasil Flag World Championship, visando assegurar a integridade esportiva, a ética, o respeito, a transparência, a segurança e a boa convivência durante todas as atividades relacionadas ao campeonato.

Este Código constitui instrumento orientador e normativo destinado a promover um ambiente esportivo íntegro, inclusivo e livre de qualquer forma de discriminação, violência, fraude ou conduta incompatível com os valores do esporte.

1.2 Princípios Norteadores e Objetivos

O Brasil Flag World Championship orienta suas atividades pelos princípios da integridade, ética, respeito, boa-fé, transparência, responsabilidade, inclusão, igualdade, segurança, cooperação e espírito esportivo, os quais deverão nortear a atuação de todos os participantes do campeonato.

Constituem objetivos deste Código:



- I. Promover uma cultura de ética, integridade, respeito e responsabilidade no âmbito do Brasil Flag World Championship;
- II. Estabelecer padrões mínimos de conduta aplicáveis a todos os participantes do campeonato;
- III. Prevenir práticas incompatíveis com a legislação, com os regulamentos da competição e com os princípios do esporte;
- IV. Proteger a integridade das competições, preservando o jogo limpo (*fair play*), a igualdade de oportunidades e a credibilidade do campeonato;
- V. Promover um ambiente seguro, inclusivo e respeitoso, livre de qualquer forma de violência, discriminação, assédio, abuso ou intimidação;
- VI. Orientar a tomada de decisões e a resolução de situações envolvendo questões éticas e disciplinares;
- VII. Fortalecer a imagem institucional e a reputação do Brasil Flag World Championship perante atletas, equipes, patrocinadores, parceiros, autoridades e sociedade; e
- VIII. Incentivar a atuação responsável de todos os participantes, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e ético da modalidade.

1.3 Abrangência

As disposições deste Código aplicam-se, indistintamente, a todas as pessoas físicas e jurídicas que participem, atuem ou mantenham qualquer vínculo institucional, contratual ou operacional com o Brasil Flag World Championship, ainda que de forma temporária ou eventual. Estão sujeitos às disposições deste Código, dentre outros:

- I. Atletas;
- II. Equipes, delegações e seus representantes;
- III. Treinadores, coordenadores e demais membros das comissões técnicas;
- IV. Árbitros, oficiais de jogo e demais integrantes da arbitragem;
- V. Colaboradores, prestadores de serviços, voluntários e equipe operacional;
- VI. Organizadores, dirigentes e representantes institucionais;
- VII. Patrocinadores, parceiros, apoiadores e fornecedores, naquilo que lhes for aplicável;
- VIII. Profissionais de imprensa, criadores de conteúdo e demais pessoas credenciadas para atuação no evento; e
- IX. Quaisquer outras pessoas que participem das atividades oficiais do campeonato.

Parágrafo único. As equipes participantes são responsáveis por assegurar a ciência e a observância deste Código por todos os integrantes de suas respectivas delegações, inclusive atletas, membros da comissão técnica, dirigentes, acompanhantes e demais representantes oficialmente vinculados.

1.4 Aplicação e Obrigatoriedade



A observância das disposições deste Código é obrigatória para todos os sujeitos abrangidos pelo item anterior, constituindo requisito para participação no Brasil Flag World Championship.

O desconhecimento das normas aqui previstas não afasta sua aplicação nem exime qualquer participante da responsabilidade decorrente de seu descumprimento.

Este Código deverá ser interpretado em conjunto com o Regulamento Geral da Competição, os regulamentos técnicos aplicáveis, os termos de participação, os atos normativos expedidos pela organização do campeonato e a legislação vigente, observando-se, sempre, os princípios da boa-fé, da integridade esportiva e da preservação da finalidade institucional do evento.

A organização do Brasil Flag World Championship poderá expedir normas complementares, orientações e comunicados destinados à adequada aplicação deste Código, os quais, quando divulgados pelos meios oficiais, passarão a integrar as normas de conduta aplicáveis aos participantes.

2. PRINCÍPIOS ÉTICOS E INSTITUCIONAIS

Os princípios previstos neste capítulo constituem os fundamentos que orientam a atuação do Brasil Flag World Championship e de todos os participantes do campeonato. Suas disposições deverão ser observadas na interpretação e aplicação deste Código, bem como na condução de todas as atividades relacionadas ao evento.

2.1 Integridade

O Brasil Flag World Championship pauta suas atividades pelos mais elevados padrões de integridade, ética e legalidade, promovendo um ambiente esportivo baseado na honestidade, na imparcialidade, na responsabilidade e no respeito às normas aplicáveis.

Todos os participantes deverão atuar de forma íntegra, rejeitando qualquer prática que possa comprometer a credibilidade da competição, a confiança entre os envolvidos ou a reputação do campeonato.

2.2 Respeito e Espírito Esportivo

O respeito mútuo e o espírito esportivo constituem valores essenciais do Brasil Flag World Championship, devendo orientar as relações entre atletas, equipes, dirigentes, árbitros, colaboradores, voluntários, patrocinadores, parceiros e demais participantes.

Espera-se que todos ajam com urbanidade, lealdade, cooperação e respeito às regras da modalidade, às decisões da arbitragem, aos adversários e à organização, contribuindo para um ambiente competitivo saudável e compatível com os princípios do *fair play*.

2.3 Transparência e Boa-fé



As relações estabelecidas no âmbito do campeonato deverão ser conduzidas com transparência, honestidade, cooperação e boa-fé, assegurando confiança recíproca entre todos os envolvidos.

A organização compromete-se a conduzir suas atividades de forma clara, responsável e imparcial, enquanto os participantes deverão agir com lealdade, prestando informações verdadeiras e abstendo-se de qualquer comportamento enganoso, fraudulento ou incompatível com os objetivos institucionais do campeonato.

2.4 Igualdade, Diversidade e Inclusão

O Brasil Flag World Championship reafirma seu compromisso com a promoção de um ambiente esportivo inclusivo, acessível e respeitoso, no qual todas as pessoas sejam tratadas com dignidade, igualdade de oportunidades e respeito às suas diferenças.

Não será tolerada qualquer forma de discriminação, preconceito, segregação, intimidação ou tratamento degradante em razão de raça, cor, origem, nacionalidade, etnia, sexo, identidade ou expressão de gênero, orientação sexual, religião, deficiência, idade, condição social ou qualquer outra característica protegida pela legislação ou incompatível com os valores do esporte.

2.5 Responsabilidade Social, Ambiental e Institucional

O Brasil Flag World Championship reconhece o esporte como instrumento de transformação social e compromete-se a promover práticas responsáveis, sustentáveis e socialmente relevantes durante a realização de suas atividades.

Cada participante é corresponsável pela construção de um ambiente esportivo íntegro, seguro e respeitoso, contribuindo, por meio de suas atitudes, para o fortalecimento da credibilidade, da imagem e do legado do Brasil Flag World Championship.

3. PADRÕES DE CONDUTA

A participação no Brasil Flag World Championship pressupõe o compromisso de todos os envolvidos com elevados padrões de comportamento ético, profissional e esportivo, compatíveis com os princípios estabelecidos neste Código.

Cada participante representa não apenas a si próprio, mas também sua equipe, sua instituição e o campeonato, razão pela qual suas condutas, dentro e fora das áreas de competição, deverão contribuir para a preservação da segurança, da credibilidade, da boa convivência e da imagem institucional do evento.

As regras previstas neste capítulo complementam os princípios estabelecidos anteriormente e deverão orientar todas as relações desenvolvidas durante a realização do campeonato.

3.1 Condutas Esperadas



Espera-se de todos os participantes do Brasil Flag World Championship comportamento compatível com os valores do esporte, da ética e da boa convivência, observando-se, especialmente, os seguintes deveres:

- I. Atuar com honestidade, integridade, respeito, urbanidade e boa-fé em todas as atividades relacionadas ao campeonato;
- II. Cumprir este Código, o Regulamento Geral da Competição, os regulamentos técnicos, as decisões da organização e as demais normas aplicáveis;
- III. Tratar todas as pessoas com dignidade, cordialidade e respeito, independentemente de função, nacionalidade, origem, gênero, idade, condição física, religião, orientação sexual ou qualquer outra característica individual;
- IV. Preservar o espírito esportivo, competindo de forma leal e respeitando adversários, companheiros de equipe, arbitragem e público;
- V. Colaborar para a manutenção de ambiente seguro, organizado, inclusivo e livre de qualquer forma de violência ou intimidação;
- VI. Preservar o patrimônio, os equipamentos, as instalações e todos os bens disponibilizados para realização do campeonato;
- VII. Comunicar imediatamente à organização qualquer situação que represente risco à segurança das pessoas, ao patrimônio ou à integridade da competição;
- VIII. Utilizar de forma responsável os canais oficiais de comunicação e os meios digitais relacionados ao campeonato; e
- IX. Zelar pela imagem, reputação e credibilidade do Brasil Flag World Championship, adotando comportamento compatível com os valores institucionais do evento.

3.2 Condutas Vedadas

São incompatíveis com os valores do Brasil Flag World Championship e, portanto, expressamente vedadas, dentre outras, as seguintes condutas:

- I. Praticar atos de violência física, verbal, psicológica ou moral;
- II. Promover ou praticar qualquer forma de discriminação, preconceito, intolerância ou discurso de ódio;
- III. Praticar assédio moral, assédio sexual, intimidação, bullying ou qualquer comportamento abusivo;
- IV. Utilizar linguagem ofensiva, ameaçadora, difamatória ou incompatível com o ambiente esportivo;
- V. Danificar, inutilizar ou utilizar inadequadamente instalações, equipamentos ou patrimônio do campeonato;
- VI. Descumprir determinações legítimas da organização, da arbitragem ou dos oficiais da competição;
- VII. Apresentar-se em condições incompatíveis com a participação segura nas atividades oficiais do campeonato;



- VIII. Portar armas, objetos perigosos ou materiais cuja utilização possa comprometer a segurança do evento, ressalvadas as hipóteses legalmente autorizadas e previamente aprovadas pela organização;
- IX. Praticar qualquer ato fraudulento, enganoso ou destinado a obter vantagem indevida; e
- X. Adotar comportamento que comprometa a segurança, a ordem, a imagem ou a credibilidade do campeonato.

Parágrafo único. O rol acima possui caráter exemplificativo, podendo ser consideradas infrações éticas quaisquer outras condutas incompatíveis com os princípios estabelecidos neste Código.

3.3 Relacionamento entre Participantes

Todas as relações estabelecidas no âmbito do Brasil Flag World Championship deverão ser pautadas pelo respeito recíproco, pela cooperação, pela cordialidade e pelo reconhecimento da dignidade de todas as pessoas.

Os participantes deverão contribuir para a construção de ambiente acolhedor, seguro e livre de qualquer forma de hostilidade, sendo vedada a adoção de comportamentos destinados à humilhação, exclusão, constrangimento ou intimidação de qualquer pessoa.

Eventuais divergências deverão ser resolvidas de forma respeitosa, preferencialmente por meio do diálogo e dos canais institucionais disponibilizados pela organização, vedada a adoção de medidas de retaliação, ameaças ou justiça privada.

3.4 Relacionamento com a Organização do Campeonato

Os participantes deverão respeitar as orientações, decisões administrativas, protocolos operacionais e medidas de segurança estabelecidos pela organização, colaborando para o adequado desenvolvimento de todas as atividades do campeonato.

Espera-se postura colaborativa, transparente e respeitosa perante dirigentes, colaboradores, voluntários e prestadores de serviços, abstenendo-se de qualquer comportamento que dificulte o funcionamento do evento ou comprometa sua organização.

3.5 Relacionamento com a Arbitragem e Oficiais

A autoridade da arbitragem e dos oficiais de competição deverá ser integralmente respeitada por todos os participantes, independentemente da concordância com suas decisões.

Questionamentos técnicos ou administrativos deverão ocorrer exclusivamente pelos meios e procedimentos previstos nos regulamentos da competição, sendo vedadas manifestações ofensivas, intimidadoras, vexatórias ou que atentem contra a honra, a independência ou a imparcialidade da equipe de arbitragem.



O respeito às decisões da arbitragem constitui elemento essencial para a preservação da disciplina, da igualdade competitiva e da integridade esportiva.

3.6 Relacionamento com Patrocinadores, Parceiros e Apoadores

O Brasil Flag World Championship reconhece a importância institucional de seus patrocinadores, parceiros e apoiadores para o desenvolvimento da competição e espera que todos os participantes mantenham relacionamento pautado pelo respeito, pela cordialidade e pela boa-fé.

É vedada a utilização indevida da imagem, das marcas, dos produtos ou de qualquer ativo pertencente aos patrocinadores, parceiros ou apoiadores, bem como a prática de condutas que possam comprometer suas reputações ou prejudicar as relações institucionais estabelecidas com o campeonato.

Os participantes deverão observar, ainda, as normas comerciais, de publicidade e de utilização de marcas estabelecidas pela organização, abstendo-se de promover ações promocionais, publicitárias ou comerciais não autorizadas durante as atividades oficiais do evento.

4. INTEGRIDADE ESPORTIVA

O Brasil Flag World Championship adota política de **tolerância zero** em relação a qualquer prática que comprometa a integridade das competições, a igualdade entre os participantes, a credibilidade dos resultados ou a confiança do público no esporte.

Todos os participantes têm o dever de atuar de forma ética, leal e transparente, preservando a autenticidade das competições e colaborando para a prevenção, identificação e comunicação de condutas incompatíveis com os princípios da integridade esportiva.

A interpretação e aplicação deste capítulo observarão a legislação brasileira, os regulamentos esportivos aplicáveis, as diretrizes da Confederação Brasileira de Futebol Americano (CBFA), da International Federation of American Football (IFAF) e as boas práticas internacionais de integridade no esporte.

4.1 Manipulação de Resultados

É expressamente proibida qualquer conduta destinada a influenciar, alterar, facilitar ou comprometer, de forma ilícita ou indevida, o resultado, o desenvolvimento ou qualquer evento relacionado às partidas disputadas no âmbito do Brasil Flag World Championship.

Considera-se manipulação de resultados, dentre outras condutas:

- I. Combinar previamente resultados ou acontecimentos específicos durante as partidas;
- II. Atuar deliberadamente para alterar o desempenho próprio ou de terceiros com o objetivo de produzir determinado resultado;



- III. Solicitar, aceitar, oferecer ou prometer qualquer vantagem para influenciar o resultado de partidas ou ações de jogo;
- IV. Facilitar ou participar de esquemas destinados à manipulação de competições esportivas; e
- V. Omitir-se diante do conhecimento de práticas destinadas à manipulação de resultados.

Todo participante que tenha conhecimento de abordagem, proposta, tentativa ou suspeita relacionada à manipulação de resultados deverá comunicar imediatamente o fato à organização do campeonato pelos canais oficiais disponibilizados, colaborando integralmente com eventual procedimento de apuração.

4.2 Apostas Esportivas

Com o objetivo de preservar a credibilidade da competição e evitar situações de conflito de interesses, é vedado aos participantes realizar, direta ou indiretamente, apostas envolvendo partidas, competições ou eventos integrantes do Brasil Flag World Championship.

Também é proibido:

- I. Incentivar terceiros à realização de apostas com base em informações privilegiadas;
- II. Divulgar, compartilhar ou utilizar informações confidenciais obtidas em razão da participação no campeonato para obtenção de vantagem em apostas esportivas;
- III. Intermediar, facilitar ou participar de qualquer atividade relacionada à exploração indevida de informações esportivas; e
- IV. Associar o campeonato a práticas que possam comprometer sua imparcialidade ou sua credibilidade perante atletas, equipes, patrocinadores e público.

A vedação prevista neste artigo aplica-se independentemente da plataforma utilizada ou da forma de participação na aposta.

4.3 Corrupção, Fraudes e Vantagens Indevidas

O Brasil Flag World Championship repudia qualquer forma de corrupção, fraude, favorecimento indevido ou conduta que comprometa a imparcialidade das decisões administrativas ou esportivas.

É expressamente vedado:

- I. Solicitar, oferecer, prometer, conceder ou receber vantagem indevida de qualquer natureza;
- II. Falsificar, adulterar ou omitir documentos, informações ou registros relacionados ao campeonato;
- III. Utilizar documentos ou informações falsas para obtenção de credenciamento, inscrição ou qualquer benefício relacionado à competição;



- IV. Fraudar procedimentos administrativos, esportivos ou financeiros; e
- V. Praticar qualquer ato destinado à obtenção de vantagem indevida em prejuízo da organização, de participantes ou de terceiros.

Os participantes deverão atuar com honestidade, transparência e boa-fé em todas as suas relações com a organização, equipes, patrocinadores, parceiros e demais envolvidos na realização do campeonato.

4.4 Conflitos de Interesses

Os participantes deverão exercer suas atividades com independência, imparcialidade e lealdade aos objetivos institucionais do Brasil Flag World Championship, evitando situações em que interesses particulares possam influenciar, ou aparentem influenciar, suas decisões ou sua atuação.

Caracteriza-se conflito de interesses toda situação em que interesses pessoais, familiares, profissionais, econômicos ou comerciais possam comprometer a objetividade, a imparcialidade ou a credibilidade das decisões relacionadas ao campeonato.

Sempre que identificada situação potencial ou efetiva de conflito de interesses, o participante deverá comunicá-la imediatamente à organização do campeonato, abstendo-se de participar de decisões ou atividades que possam ser influenciadas por tal conflito até que haja manifestação da organização.

A omissão de situação de conflito de interesses ou sua utilização para obtenção de vantagem indevida poderá ensejar a aplicação das medidas disciplinares previstas neste Código, sem prejuízo das demais responsabilidades cabíveis.

Todos os participantes têm o dever de colaborar com a preservação da integridade esportiva, comunicando prontamente à organização qualquer tentativa de manipulação, corrupção, fraude, assédio, conflito de interesses ou outra irregularidade de que tenham conhecimento em razão de sua participação no campeonato. A comunicação realizada de boa-fé será tratada com confidencialidade, sendo vedada qualquer forma de retaliação contra o comunicante.

5. PROTEÇÃO E RESPEITO À PESSOA E AO AMBIENTE ESPORTIVO

O Brasil Flag World Championship reafirma seu compromisso com a promoção de um ambiente esportivo seguro, saudável, respeitoso e inclusivo, no qual todas as pessoas sejam tratadas com dignidade, igualdade e respeito, independentemente de sua função ou condição.

Todos os participantes compartilham a responsabilidade de contribuir para um ambiente livre de violência, intimidação, discriminação, assédio, exploração ou qualquer outra conduta que comprometa a integridade física, psicológica, moral ou emocional de qualquer pessoa.



A proteção da pessoa constitui princípio fundamental deste Código e deverá orientar a interpretação e aplicação de todas as normas relacionadas ao campeonato.

5.1 Combate ao Assédio, Discriminação e Violência

O Brasil Flag World Championship adota política de tolerância zero em relação a qualquer forma de violência, discriminação, assédio, intimidação ou abuso praticados no âmbito de suas atividades ou em razão delas.

É vedada qualquer conduta que tenha por finalidade ou consequência constranger, humilhar, excluir, ameaçar, ofender ou causar dano físico, psicológico, moral ou emocional a qualquer participante.

Sem prejuízo de outras condutas incompatíveis com este Código, são expressamente proibidos:

- I. Assédio moral ou sexual;
- II. Violência física, psicológica, moral ou verbal;
- III. Bullying, cyberbullying ou qualquer forma de intimidação;
- IV. Discriminação ou tratamento desigual em razão de raça, cor, etnia, nacionalidade, origem, sexo, identidade ou expressão de gênero, orientação sexual, religião, deficiência, idade, condição socioeconômica ou qualquer outra condição protegida pela legislação;
- V. Manifestações ofensivas, preconceituosas ou que atentem contra a dignidade da pessoa humana; e
- VI. Qualquer forma de retaliação contra pessoa que, de boa-fé, comunique situação de irregularidade ou participe de procedimento de apuração.

Toda pessoa que presenciar ou tomar conhecimento de situações dessa natureza deverá comunicá-las imediatamente pelos canais institucionais disponibilizados pela organização, assegurando-se o tratamento adequado das informações, a confidencialidade, quando cabível, e a proteção contra retaliações.

5.2 Proteção de Crianças e Adolescentes (Política de Safeguarding)

O Brasil Flag World Championship reconhece que crianças e adolescentes merecem proteção integral durante sua participação no evento, comprometendo-se a adotar medidas destinadas à prevenção de qualquer forma de negligência, abuso, exploração, violência ou situação que coloque em risco sua integridade física, psicológica, emocional ou moral.

Todos os participantes têm o dever de atuar de forma compatível com o princípio do melhor interesse da criança e do adolescente, observando, além deste Código, as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente e da legislação aplicável.

É vedado a qualquer participante:



- I. Praticar, facilitar, tolerar ou omitir-se diante de situações de abuso, exploração, negligência ou violência envolvendo crianças e adolescentes;
- II. Estabelecer qualquer conduta inadequada, abusiva, constrangedora ou incompatível com a proteção integral de menores de idade;
- III. Utilizar crianças ou adolescentes para fins diversos daqueles relacionados às atividades oficialmente autorizadas pelo campeonato, sem a observância das autorizações legais e da supervisão de seus responsáveis, quando exigível.

Sempre que houver indícios de violação aos direitos de crianças ou adolescentes, a organização adotará as providências cabíveis para proteção imediata da vítima, sem prejuízo da comunicação aos órgãos competentes, quando necessária.

5.3 Saúde, Segurança e Bem-estar

A proteção da saúde, da segurança e do bem-estar de todos os participantes constitui prioridade permanente do Brasil Flag World Championship.

Todos deverão cumprir rigorosamente as normas de segurança, protocolos operacionais e orientações expedidas pela organização, colaborando para a prevenção de acidentes, situações de risco e demais ocorrências que possam comprometer a integridade das pessoas ou o adequado desenvolvimento da competição.

Os participantes deverão atuar com responsabilidade em relação às próprias condições físicas e de saúde, abstendo-se de praticar condutas que possam colocar em risco sua segurança ou a de terceiros.

Qualquer situação que represente risco à saúde, à segurança ou ao bem-estar de participantes deverá ser imediatamente comunicada à organização do campeonato, permitindo a adoção das medidas preventivas e corretivas cabíveis.

O Brasil Flag World Championship incentivará a construção de um ambiente esportivo pautado pelo respeito, pela cooperação, pela prevenção e pelo cuidado mútuo, reconhecendo que o desempenho esportivo somente pode ser alcançado em um ambiente seguro, saudável e eticamente responsável.

6. COMUNICAÇÃO, IMAGEM E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

A imagem, a identidade institucional e a credibilidade do Brasil Flag World Championship constituem patrimônio de elevada relevância para o desenvolvimento da competição e para o fortalecimento da modalidade esportiva.

Todos os participantes deverão contribuir para sua preservação, adotando comportamento compatível com os princípios estabelecidos neste Código e observando as normas relativas à comunicação institucional, ao uso da marca, à utilização de imagens e à divulgação de informações relacionadas ao campeonato.

6.1 Uso da Marca e da Identidade Visual



A marca, o nome, os logotipos, os uniformes oficiais, os materiais institucionais e os demais elementos de identidade visual do Brasil Flag World Championship constituem patrimônio exclusivo da organização e somente poderão ser utilizados na forma previamente autorizada.

É vedado aos participantes:

- I. Utilizar a marca ou a identidade visual do campeonato para finalidades particulares, comerciais, políticas ou promocionais sem autorização expressa da organização;
- II. Alterar, reproduzir, modificar ou associar a marca do campeonato a conteúdos incompatíveis com seus valores institucionais;
- III. Utilizar o nome do campeonato para transmitir informações falsas, enganosas ou que possam induzir terceiros a erro;

6.2 Redes Sociais e Comunicação Pública

O Brasil Flag World Championship respeita a liberdade de expressão de todos os participantes, reconhecendo que seu exercício deverá observar os limites impostos pela legislação vigente, pelos direitos de terceiros e pelos princípios estabelecidos neste Código.

Durante a participação no campeonato, espera-se que atletas, dirigentes, membros das comissões técnicas, colaboradores, voluntários e demais participantes utilizem as redes sociais e os demais meios de comunicação de forma ética, responsável e respeitosa, preservando a imagem do evento e contribuindo para um ambiente esportivo saudável.

Sem prejuízo da liberdade de manifestação individual, é vedado:

- I. Publicar conteúdo ofensivo, discriminatório, difamatório, intimidatório ou incompatível com os valores institucionais do evento;
- II. Divulgar informações confidenciais ou estratégicas obtidas em razão da participação no campeonato sem autorização da organização;
- III. Manifestar-se oficialmente em nome do Brasil Flag World Championship sem autorização expressa; e
- IV. Utilizar canais oficiais, marcas ou identidade visual do campeonato de forma que possa induzir terceiros a acreditar tratar-se de comunicação institucional quando inexistente tal autorização.

A crítica respeitosa, o debate esportivo e a manifestação de opiniões pessoais não constituem infração a este Código, desde que exercidos de forma responsável, respeitosa e sem violação aos direitos de terceiros ou às normas aqui estabelecidas.

6.3 Uso de Imagem

O Brasil Flag World Championship poderá registrar, por meio de fotografias, gravações audiovisuais, transmissões e demais meios de captação de imagem e som, as atividades



relacionadas ao campeonato, observadas as autorizações concedidas pelos participantes e a legislação aplicável.

Os participantes deverão respeitar o direito de imagem, a privacidade e a honra dos demais envolvidos, abstendo-se de produzir, divulgar ou compartilhar imagens, vídeos ou registros que exponham terceiros de forma vexatória, ofensiva, discriminatória ou incompatível com os princípios deste Código.

Também é vedada a utilização de imagens produzidas durante o campeonato para finalidades ilícitas, enganosas, comerciais ou que possam comprometer a imagem do evento, de seus participantes, patrocinadores, parceiros ou apoiadores, sem a devida autorização dos titulares dos direitos envolvidos.

6.4 Relações com a Imprensa e Produção de Conteúdo

O Brasil Flag World Championship reconhece a relevância da imprensa, dos veículos de comunicação e dos criadores de conteúdo para a divulgação da modalidade e o fortalecimento do campeonato, incentivando a produção de conteúdo responsável, ética e alinhada aos princípios da transparência, da veracidade das informações e do respeito aos participantes.

Os profissionais de imprensa, fotógrafos, cinegrafistas, influenciadores digitais, criadores de conteúdo e demais pessoas credenciadas deverão observar as normas de credenciamento, acesso e cobertura estabelecidas pela organização, respeitando as áreas de circulação autorizadas, os horários, os protocolos operacionais e as orientações expedidas durante o evento.

Sem prejuízo da liberdade de imprensa e da liberdade de expressão, é vedado:

- I. Acessar áreas restritas ou realizar atividades não autorizadas pela organização;
- II. Divulgar informações sigilosas ou obtidas mediante acesso privilegiado, sem autorização da organização ou dos respectivos titulares;
- III. Produzir ou divulgar conteúdo que exponha participantes de forma ofensiva, discriminatória, vexatória ou em desrespeito aos direitos da personalidade;
- IV. Interferir no regular desenvolvimento das partidas, treinamentos, cerimônias ou demais atividades oficiais do campeonato para obtenção de imagens, entrevistas ou qualquer outro conteúdo; e
- V. Utilizar a condição de credenciado para finalidade diversa daquela autorizada pela organização.

A organização poderá estabelecer normas complementares de credenciamento, cobertura jornalística e produção de conteúdo, visando garantir o equilíbrio entre a ampla divulgação do campeonato, a segurança dos participantes, a preservação da competição e o respeito aos direitos de imagem, de propriedade intelectual e às demais normas aplicáveis.

7. PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS



O Brasil Flag World Championship reconhece a privacidade e a proteção de dados pessoais como direitos fundamentais e compromete-se a realizar o tratamento das informações pessoais de atletas, dirigentes, colaboradores, árbitros, voluntários, parceiros, patrocinadores e demais participantes em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

O tratamento de dados pessoais observará, dentre outros, os princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização, sendo realizado exclusivamente para finalidades legítimas relacionadas à organização, execução, segurança, divulgação e regular desenvolvimento do campeonato.

As diretrizes específicas relativas à coleta, utilização, armazenamento, compartilhamento, retenção e eliminação de dados pessoais, bem como aos direitos dos titulares e aos canais de atendimento, encontram-se disciplinadas na **Política de Privacidade e Proteção de Dados** do Brasil Flag World Championship, disponível em www.brasilflagworldchampionship.com.

8. CANAL DE DENÚNCIAS E APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES

O Brasil Flag World Championship disponibiliza canal oficial destinado ao recebimento de denúncias, relatos, comunicações e informações relacionadas a condutas que possam violar este Código, os regulamentos da competição, a legislação vigente ou comprometer a integridade, a segurança e a credibilidade do campeonato.

O canal constitui instrumento de promoção da ética, da transparência e da integridade institucional, permitindo que qualquer participante ou terceiro comunique, de boa-fé, situações que demandem conhecimento ou apuração pela organização.

8.1 Comunicação de Irregularidades

Qualquer pessoa poderá comunicar, pelos canais oficiais disponibilizados pela organização, fatos ou condutas que representem indícios de violação às normas aplicáveis ao Brasil Flag World Championship.

As comunicações deverão ser realizadas, sempre que possível, de forma clara, objetiva e contendo informações suficientes para permitir a adequada análise dos fatos.

Não será exigida prova conclusiva da irregularidade para realização da comunicação, bastando que existam elementos razoáveis que justifiquem sua apresentação.

8.2 Confidencialidade e Proteção ao Comunicante

A organização compromete-se a tratar todas as comunicações recebidas com confidencialidade, imparcialidade e respeito aos direitos dos envolvidos, adotando medidas razoáveis para preservar a identidade do comunicante sempre que possível e quando solicitado.



É expressamente vedada qualquer forma de retaliação, intimidação, constrangimento ou tratamento prejudicial contra pessoa que, de boa-fé, comunique irregularidades, participe de procedimentos de apuração ou colabore com investigações conduzidas pela organização.

A proteção prevista neste item não se aplica às comunicações comprovadamente falsas, realizadas de má-fé ou com finalidade exclusivamente ofensiva, difamatória ou abusiva.

8.3 Apuração das Irregularidades

Recebida a comunicação, a organização poderá promover as diligências que entender necessárias para apuração dos fatos, assegurando tratamento imparcial, confidencial e compatível com a natureza da ocorrência.

Sempre que possível e observadas as circunstâncias do caso, será assegurada ao participante envolvido a oportunidade de apresentar esclarecimentos antes da adoção das medidas disciplinares cabíveis.

A apuração observará os princípios da boa-fé, proporcionalidade, razoabilidade, confidencialidade e respeito aos direitos dos envolvidos.

8.4 Cooperação

Todos os participantes deverão colaborar, quando solicitados, com os procedimentos de apuração conduzidos pela organização, fornecendo informações verdadeiras, documentos e demais elementos necessários ao adequado esclarecimento dos fatos.

A recusa injustificada em colaborar, a prestação intencional de informações falsas ou qualquer tentativa de dificultar, influenciar ou comprometer a apuração poderão ser consideradas infrações a este Código, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

O Brasil Flag World Championship incentiva a atuação responsável de todos os participantes na prevenção e comunicação de irregularidades, reconhecendo que a integridade do esporte é um compromisso coletivo e depende da participação ativa de todos aqueles que integram o ambiente esportivo.

9. MEDIDAS DISCIPLINARES

O descumprimento das disposições previstas neste Código poderá ensejar a aplicação de medidas administrativas pela organização do Brasil Flag World Championship, sem prejuízo das sanções previstas no Regulamento Geral da Competição, das decisões da arbitragem durante as partidas e das responsabilidades civis, penais ou administrativas eventualmente cabíveis.

Na aplicação das medidas disciplinares serão consideradas, dentre outras circunstâncias, a natureza e a gravidade da conduta, a extensão dos danos eventualmente causados, a existência de dolo ou culpa, a reincidência, a colaboração do participante na apuração dos



fatos e os impactos produzidos sobre a integridade, a segurança, a imagem e o regular desenvolvimento do campeonato.

Conforme a gravidade da infração, poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, as seguintes medidas:

- I. orientação ou advertência verbal;
- II. Advertência por escrito;
- III. Suspensão temporária da participação em atividades oficiais promovidas pela organização;
- IV. Retirada ou cancelamento de credenciamento;
- V. Afastamento de áreas restritas ou de atividades específicas do campeonato;
- VI. Exclusão da participação no campeonato; e
- VII. Impedimento de participação em futuras edições do Brasil Flag World Championship, pelo prazo definido pela organização, quando a gravidade da conduta assim justificar.

Sempre que a natureza da ocorrência permitir, será assegurado ao participante envolvido o direito de apresentar esclarecimentos antes da aplicação da medida disciplinar, observados os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da imparcialidade e da boa-fé.

A aplicação das medidas previstas neste Código não impede que a organização comunique os fatos às entidades esportivas competentes, às autoridades públicas ou aos demais órgãos responsáveis, sempre que a natureza da infração ou a legislação aplicável assim o exigir.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Código de Ética e Conduta complementa o Regulamento Geral do Brasil Flag World Championship e os demais instrumentos normativos expedidos pela organização, devendo ser interpretado de forma sistemática e em conformidade com a legislação vigente, observados os princípios da boa-fé, da integridade esportiva, da razoabilidade e da proporcionalidade.

A eventual tolerância quanto ao descumprimento de quaisquer disposições deste Código não constituirá renúncia de direito nem impedirá a adoção das medidas cabíveis em relação a infrações futuras ou já praticadas.

A organização poderá revisar, atualizar ou complementar este Código sempre que necessário ao aprimoramento da governança, da segurança, da integridade e da adequada realização do campeonato, mediante divulgação pelos meios oficiais de comunicação.

Os casos omissos e as situações não previstas neste Código serão analisados e decididos pela organização do Brasil Flag World Championship, observados a legislação aplicável, os regulamentos da competição e os princípios estabelecidos neste documento.



São considerados documentos complementares deste Código, aplicáveis conforme a natureza da participação no evento:

- I. Anexo I – Termo de Responsabilidade e Participação – Participantes Maiores de Idade;
- II. Anexo II – Termo de Responsabilidade e Participação – Participantes Menores de Idade;
- III. Política de Privacidade e Proteção de Dados;

Os anexos referidos neste artigo constituem documentos complementares e de observância obrigatória pelos participantes a que se destinam, produzindo os seus efeitos em conjunto com as disposições deste Código.

O presente Código entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá aplicável durante toda a realização do Brasil Flag World Championship, inclusive às atividades preparatórias, eventos oficiais e demais atos relacionados à competição.

Leme, 01 de julho de 2026.

Brasil Flag World Championship
Comissão Organizadora

